

CONTRATO N. 250/2016

Processo n. 2016046229 (198/2016)

Pregão Presencial n. 125/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
LABORATORIAIS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MCM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.904.569/0001-35, estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 288, Qd. 119, Lt. 06, Jardim Europa, Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal, **Marcio Caetano de Araújo Lima**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 070.812.461-50, residente e domiciliado na Rua U 82, Boa Vista, Qd. 01 Lt. 302N, Vila Alpes, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 125/2016, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n.10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, destinados à Faculdade de Medicina da UniRV – Universidade de Rio Verde, Campus Aparecida de Goiânia/GO**, conforme especificações que doravante seguem:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL, CAPACIDADE DE 15KG, CARGA MÍNIMA DE 100G	BALMAK	1	Unidade	R\$ 625,00	R\$ 625,00



13	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIESTER, APOIO DE BRAÇO PLÁSTICO, APOIO DE PÉS EM PEDAL PLÁSTICO RETRÁTIL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90KG	ORTOMED	1	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 350,00
18	CARRO MACA PADIOLA TIPO HC, LEITO CHAPA, CABECEIRA MÓVEL, PÁRA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM REDOR, GRADES LATERAIS, RODAS 5", TIPO PADIOLA. PINTURA EM EPOXI. DIMENSÕES: 0,60X1,90X0,80 ALTURA	ORTOMED	4	Unidade	R\$ 957,90	R\$ 3.831,60
30	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	ORTOMED	6	Unidade	R\$ 96,00	R\$ 576,00
42	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO ILUMINAÇÃO COM PEDESTAL	ORTOMED	6	Unidade	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
61	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS ADULTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO RENDONDO, LEITO ESTOFADO COM REVESTIMENTO, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85M DE COMPRIMENTO, 0,55M DE LARGURA, 0,80M DE ALTURA	ORTOMED	5	Unidade	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
62	MACA GINECOLÓGICA SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 03 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,85M DE COMPRIMENTO, 0,50M DE LARGURA E 0,84M DE ALTURA	ORTOMED	1	Unidade	R\$ 785,00	R\$ 785,00
68	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE 2 LAMPADAS FLUORESCENTE, BIVOLT	ORTOMED	6	Unidade	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
TOTAL						R\$ 11.322,60

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 125/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.



Universidade de Rio Verde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada integralmente, conforme solicitação do Departamento de Compras, no Campus Aparecida de Goiânia, situado na Av. das Palmeiras, n. 24, Chácara São Pedro, Chácaras 26 e 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.1.1. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.1.2. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.

3.2. Caso a Contratada tenha sua entrega rejeitada, no todo ou em parte, terá o prazo de 05(cinco) dias corridos para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação formal por representante da UniRV-Universidade de Rio Verde. Ultrapassado este prazo sem a resolução da pendência e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

3.2.1. Os vícios e defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da UniRV-Universidade de Rio Verde.

3.3. Os itens deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais e termo de garantia, sendo que a sua ausência importará no não recebimento do objeto.

3.4. Os itens somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições e após devidamente instalados, de acordo com o edital do Pregão Presencial n. 125/2016 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.215/0001-78
LE. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. 05.0525.12.122.4000.2712.449052 e 05.0525.12.122.4000.2712.339030, aprovados no orçamento para o exercício de 2016.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 11.322,60 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a UniRV– Universidade de Rio Verde.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de

